
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.120, DE 1º DE ABRIL DE 2008.

Denomina de Escola Estadual de Ensino Médio ‘Professor Raimundo Laureano da Silva Souza’, a escola estadual atualmente em construção no Município de Paragominas e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A escola estadual de ensino médio em construção no Município de Paragominas no Estado do Pará, denominar-se-á Escola Estadual de Ensino Médio “Professor Raimundo Laureano da Silva Souza”.

Art. 2º Adotem-se as demais providências necessárias para que se cumpra no prazo máximo de sessenta dias da data de sua publicação, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.140, de 02/04/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ